

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016

ATA Nº 07/2016

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de março de dois mil e dezasseis. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

### ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-07/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 62 de 01/04/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	556.420,19 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.576,80 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.910,68 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	91,46 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.908,48 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	9.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	19.665,63 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	2.814,12 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	15.039,67 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €

2016.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	391,00 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.849.775,71 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.811.321,94 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	38.453,77 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.849.775,71 €</b>

## **OBRAS**

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL – RESPOSTA DOS PARQUES DE CAMPISMO ---**

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Resposta à deliberação da Câmara Municipal de 7/03/2016: -----*

*Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação camarária da reunião de 07/03/2016, foi enviada a minuta da Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Autocaravanista de Portugal, para os três parques de Campismo existentes no Concelho. -----*

*Estas comunicações foram enviadas a 11/03/2016 e foi-lhes solicitada resposta até 22/03/2016. Tendo terminado o prazo, apenas deu entrada uma comunicação do Camping Beirã-Marvão, que se coloca à consideração superior para análise. -----*

*Mais se informa que foi informada a Associação em causa, da deliberação camarária da reunião da Câmara Municipal de 07/03/2016. -----*

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----*

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**O Sr. Presidente deu alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre a discordância do Camping Beirã - Marvão, em relação a esta proposta de Protocolo. Uma vez que o proprietário deste Parque não concorda, este protocolo não poderá ir por diante, mas deixou claro que terá de tornar pública esta posição do campismo, para justificar a não celebração deste protocolo com a Associação Autocaravanista de Portugal. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação do Sr. Presidente e não celebrar o Protocolo proposto. -----**

2016.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – ASSOCIAÇÃO MEMÓRIA – CREATING MAGIC MOMENTS, ANIMAÇÃO TURÍSTICA – BEIRÃ -----**

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr. **Humberto Vital**, presidente da Associação Memória – Creating Magic Moments, Animação Turística. -----

Com sede na Rua Vivas, Antigo Dormitório da REFER, 7330-012 Beirã. Pretende que lhe seja atribuído o n.º de polícia para a morada da associação. -----

A atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Neste caso, aplica-se a alínea c) do n.º 1 art.º 67 do R.M.E.U. -----

Em que aos vãos situados no lado direito do arruamento, serão atribuídos os números pares e aos do lado esquerdo os números ímpares. -----

**O n.º de polícia atribuído ao solicitado será o n.º 7.” -----**

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DA PISCINA COBERTA -----**

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75º, n.º 4 e 12, a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram-se definidos na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social) verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

2016.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º da verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação, ou seja, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços; -----
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal. -----

Não tendo o Município de Marvão, pessoal técnico que assegure a especificidade das tarefas exigidas, necessita proceder a um ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Manutenção da Piscina Coberta de Sto. António das Areias”, conforme proposta da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida de 17 de março de 2016 e do despacho do Sr. Vice-Presidente do dia 21 de março de 2016. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacomodado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

O encargo mensal estimado com este serviço é de 375 € (mais IVA). Prevê-se o seu início em abril de 2016 e terá a duração de três anos. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental no orçamento de 2016 e seguintes, na rubrica **02.020219** (Assistência Técnica) e GOPs 2011/15, rubrica 02 020219. -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 12 do art.º atrás citado. ” -----

**O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio propôs que para efeitos do contrato a estabelecer, tendo em conta a duração do mesmo (3 anos), e as intenções do Município em proceder brevemente à conversão/substituição da caldeira a gás propano por uma caldeira a biomassa, a manutenção considere também esta possibilidade garantido que o contrato, após a substituição do sistema, possa ter a devida continuidade e cumprir com as necessidades, devendo portanto esta situação constar no caderno de encargos.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio e deliberou também por unanimidade emitir o parecer favorável para a realização desta prestação de serviços.** -----

-----  
2016.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO – COMBINAÇÕES CRIATIVAS, LDA** -----

Foi presente o formulário de candidatura para um Pavilhão do Ninho de Empresas de Marvão, pela empresa Combinações Criativas, Unipessoal, Lda, para comércio de calçado e produtos alimentares. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e informar o requerente que irá ficar disponível o Pavilhão nº 8, sendo que o mesmo será entregue à empresa.** -----

## **PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO HISTÓRICO-ARQUITETÓNICO FRONTEIRIÇO DO PORTO ROQUE – MARVÃO** -----

Este assunto já tinha submetido a reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de abril de 2015, tendo o mesmo sido retirado da ordem do dia, por merecer uma análise mais cuidada, que agora se apresenta para apreciação do executivo. -----

Acompanham este assunto uma planta do local e uma proposta de classificação elaborada pelo Professor Jorge de Oliveira. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 12/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Presidente informou que este assunto já tinha sido presente ao executivo, mas carecia também de uma delimitação da zona a classificar uma vez que para futuras candidaturas será importante esta marcação. Também porque é uma zona classificada património municipal, para além disso, tem também um carácter cultural, histórico e natural, motivo pelo qual se integrou a penha junto do aldeamento. Com esta delimitação de zona protegida fica também salvaguardado que possam surgir outras construções que vão desvirtuar o local.** -----

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se é património municipal terá de obedecer a normas.** -----

**O Sr. Presidente respondeu que esta classificação não vai criar dificuldades, a ideia é circunscrever a zona para evitar outro tipo de construções, além disso, vai também enviar para a equipa que está a elaborar a revisão do PDM.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a classificação do conjunto histórico-arquitetónico do Porto Roque.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

**O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com o Sr. Ministro da Cultura por causa da gestão do Castelo de Marvão e também sobre a situação da Fundação Cidade de Ammaia, uma vez que na visita a Marvão se manifestou interessado e preocupado com esta questão. Foi sensível, mas o Ministério não pode ajudar. Prometeu que se vai empenhar em verificar a legalidade da situação da Ammaia no Castelo e manifestou o seu interesse na Candidatura de Marvão a Património Mundial.** -----

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se a Câmara já iniciou a exploração do castelo.** -----

2016.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente respondeu que sim, a câmara tratou de tudo com o Centro Cultural e a cobrança de bilhetes já se está a fazer através da ligação ao sistema da câmara municipal. As condições mínimas estão a funcionar e estão estabilizadas. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que teve lugar a inauguração de um novo espaço em Santo António das Areias, com a abertura do Quiosque do Miradouro, onde dois jovens empresários iniciaram a sua atividade. Desejou as maiores felicidades para o seu negócio. -----

Informou também que temos cinco jogadores da equipa de Futsal Júnior do GDA que foram chamados à seleção distrital para treinarem. São as futuras estrelas da nossa terra e do GDA: Miguel Nunes, Rafael Gaspar, Diogo Barbas, Miguel Reis, Guilherme Miranda. Felicitou e deu os parabéns a todos, mas em particular ao Diogo Barbas que foi chamado à seleção distrital de futsal júnior para disputar o torneio nacional Inter-Associações. Felicitou também o Treinador Luis Roque, pelo excelente trabalho com os jovens do nosso concelho. Deu os parabéns também ao GDA. -----

Informou ainda que no dia 7 de maio, será a II Meia Maratona de Marvão/Valência de Alcântara, com início da prova na Fonte da Pipa, às 18 horas. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 12:00 horas. -----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2016.04.04